



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 904

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 904

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

e documento e cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF nº 784738-9) em 25/02/2025 às 07:42:32 (GMT -03:00).

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.604, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta facultativo o ponto nos dias que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRO FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos a se realizarem no período de 3 a 5 de março de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica considerado facultativo o comparecimento dos servidores às respectivas repartições municipais nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público, especialmente as desempenhadas pela Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

DECRETO Nº 6.605, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), bem como a necessidade de garantir a efetividade das medidas socioeducativas em meio aberto,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas no Município da Estância Turística de Barra Bonita, com o objetivo de acompanhar e garantir a execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme determinações judiciais, visando a reintegração social dos adolescentes e jovens.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas terá a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

JOSÉ CRISTIANO FRASSON

II - Secretaria Municipal de Saúde:

ROSANA NAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JOZIMA

III - Secretaria Municipal de Educação:

ADRIANA ORTIGOSA

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação:

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS

V - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
HÉLIO JOAQUIM

VI - Secretaria Municipal de Cultura:

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA

VII - Conselho Tutelar:

CLODOALDO JOSÉ DE AGUIAR

Art. 3º São atribuições da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas:

I - Acompanhar a execução das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes;

II - Propor medidas que visem melhorar o sistema de atendimento socioeducativo e a efetividade da reintegração social dos adolescentes;

III - Garantir que as medidas socioeducativas sejam adequadas à condição do adolescente, respeitando seus direitos e necessidades;

IV - Analisar periodicamente a situação dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, verificando se as condições de cumprimento estão adequadas e se os direitos dos adolescentes estão sendo respeitados;

V - Articular ações intersetoriais que promovam a integração e o desenvolvimento social dos adolescentes.

Art. 4º A Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas se reunirá periodicamente, conforme calendário a ser estabelecido por seus membros, e poderá convidar especialistas e representantes de outras entidades para auxiliar em suas deliberações.

Art. 5º A função dos representantes Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.496, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Demite a pedido a servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1589/2025, em 21 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora MARIA FATIMA DARIO, Matrícula nº 304, ocupante do emprego público



permanente de Técnico do Executivo I - Especialidade: TELEFONIA e PABX I, admitida em 14 de maio de 1979, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2025

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de carnes bovina, suína, frango e frios, para uso no preparo da Merenda Escolar. A realização da sessão será no dia 13 de março de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90018/2025

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de reposição originais de mecânica destinados aos veículos leves (Renault, Toyota e Citroen), pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita. A realização da sessão será no dia 13 de março de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.565/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Autorizo a contratação direta da empresa Bamboa Samba Club Produções Artísticas Ltda Me, visando realizar duas apresentações musicais da banda Bamboa, no evento Barra Folia 2025, na Avenida Rosa Zanella Petri, nos dias 01 e 04 de março de 2025, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 24.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 24 de fevereiro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.396/2025

PENALIDADE ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 070/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2024

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe o parecer jurídico do procedimento administrativo, rescindindo o contrato e aplicando à empresa L & M Comércio e Empreendimentos Ltda Me, inscrita no CNPJ: 55.326.641/0001-22, a penalidade administrativa de advertência, nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

JOSÉ LUIS RICI

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 11f3-b172-4f9a-11c2-19



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 904, ano V, veiculado em 25 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 25/02/2025 às 07:42:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/11f3-b172-4f9a-11c2-19>